

São Paulo, 21 de janeiro de 2026.

CIRCULAR Nº 04/2026

Ref.: Compensação 2026

Prezado (a) Coordenador (a), Colaboradores e Equipes,

A FUSP vem informar que, por força das disposições da legislação trabalhista e nos termos da cláusula 23ª do Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre FUSP e SINTPq, os dias-pontes e de recesso deverão ser compensados. Dessa forma, informamos que no período compreendido entre 02 de fevereiro à 05 de novembro de 2026, a jornada de trabalho dos colaboradores deverá ser estendida para efeito da compensação do ano de 2026.

Para os trabalhadores que exerçam suas atividades na cidade de São Paulo **a jornada diária será estendida em 30 minutos**. Segue abaixo o calendário com indicação das horas a serem compensadas:

Mês	Dia	Evento	Compensação
Fevereiro	16 - segunda-feira	Ponto Facultativo - Ponte Carnaval	
	17 - terça-feira	Ponto Facultativo - Carnaval	
	18 - quarta-feira	Ponto Facultativo - Quarta-feira de Cinzas	4 horas
Abril	03 - sexta-feira	Feriado - Paixão de Cristo	
	20 - segunda-feira	Ponte - Tiradentes	8 horas
	21 - terça-feira	Feriado - Tiradentes	
Maio	01 - sexta-feira	Feriado - Dia do Trabalho	
Junho	04 - quinta-feira	Feriado - Corpus Christi	
	05 - sexta-feira	Ponte - Corpus Christi	8 horas
Julho	09 - quinta-feira	Feriado - Revolução Constitucionalista	
	10 - sexta-feira	Ponte - Revolução Constitucionalista	8 horas
Setembro	07 - segunda-feira	Feriado - Independência	
Outubro	12 - segunda-feira	Feriado - Nossa Sra. Aparecida	
	28 - quarta-feira	Ponto Facultativo - Dia do Servidor Público	
Novembro	02 - segunda-feira	Feriado - Finados	
	20 - sexta-feira	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	
Dezembro	21 - segunda-feira	Recesso	8 horas
	22 - terça-feira	Recesso	8 horas
	23 - quarta-feira	Recesso	8 horas
	24 - quinta-feira	Recesso	8 horas
	25 - sexta-feira	Feriado - Natal	
	28 - segunda-feira	Recesso	8 horas
	29 - terça-feira	Recesso	8 horas
	30 - quarta-feira	Recesso	8 horas
	31 - quinta-feira	Recesso	8 horas
Janeiro	01 - sexta-feira	Feriado - Confraternização Universal	

TOTAL DE HORAS A SEREM COMPENSADAS EM SÃO PAULO = 92 HORAS

Para as demais localidades, solicito que os coordenadores dos projetos nos informem as datas de feriados regionais e locais, bem como os respectivos dias-pontes, quando for o caso, para que possamos calcular o período e o tempo de compensação.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Marcilio Alves
 Diretor Executivo